



INDICAÇÃO _____ / 2026.

Senhores(as) Vereadores(as)

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente amparado pelo artigo 206 e seguintes do Regimento Interno, INDICAR o envio de Expediente ao Chefe do Poder Executivo com cópia à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicitando Adoção de providência para fins de que:

INDICAÇÃO:

Construção de calçada com parapeito na Rua Emílio Alberto Ricardo Hannemann, no bairro Cruzeiro, margeando o ribeirão existente no local.

JUSTIFICATIVA:

A Rua Emílio Alberto Ricardo Hannemann, no bairro Cruzeiro, especialmente no trecho próximo ao Mercado Novo Dia e ao Ginásio de Esportes da Escola Municipal Denise Harms, possui um ribeirão margeando a via, onde, em diversos pontos, a faixa de terra entre a rua e o curso d'água é estreita, inexistindo acostamento e calçada.

Em razão disso, os pedestres são obrigados a transitar pela pista de rolamento com os veículos, situação que oferece sérios riscos à segurança, sobretudo para estudantes, idosos e moradores da localidade.

Diante desse cenário, solicito ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, a construção de uma calçada com parapeito, garantindo segurança e acessibilidade aos pedestres. O ideal seria a execução ao longo de toda a margem do ribeirão; contudo, como medida inicial, sugere-se a construção do início da rua, no ponto de ligação com a Estrada Cruzeiro, até a faixa elevada em frente ao Ginásio de Esportes da Escola Denise Harms, em uma extensão aproximada de 125 metros, o que já atenderia de forma significativa a comunidade local.

Ciente da atenção e consideração nesta questão, agradeço antecipadamente e colocamo-nos à disposição.

São Bento do Sul, 2 de fevereiro de 2026.

JOELMIR RODRIGO PAULI BOGO

Vereador União Brasil

